



1 **Ata da Centésima Primeira Assembleia Extraordinária do**  
2 **Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação,**  
3 **Automação, Telemática e Humanidades – DTECH, Campus Alto**  
4 **Paraopeba, Universidade Federal de São João del Rei.** Aos dezoito dias do  
5 mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, através do software Google  
6 Meet, reuniram-se os professores do Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil,  
7 Computação e Humanidades (DTECH) para darem início à **CENTÉSIMA PRIMEIRA**  
8 **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** deste departamento. Estiveram presentes, sob a  
9 presidência do Chefe do Departamento, Prof. Thiago Rodrigues de Oliveira, os seguintes  
10 professores membros do DTECH : *Alexandre da Silva Galvão Ana Amélia O.*  
11 *Mazon, Ana Maria Resende Santos, Carmem Miranda lage, Cristiano*  
12 *Maciel da Silva, Cristiano Pitanguí, Dalilah Pires Maximiano, Eduardo*  
13 *Sarquis Soares, Eliane Prado C. C. Santos, Erivelto Luis de Souza, Fábio*  
14 *Rodrigo Leite, Hisashi Inoue, Pereira, João Pedro Hallack, Leandro Neves*  
15 *Duarte, Leonardo Alvarenga, Lucas Roquete Amparo, Mariana Arruda*  
16 *Pereira, Matheus Wanderley Romão, Pedro Mitsuo Shiroma, Ricardo de*  
17 *Oliveira Toledo, Rone Ilidio, Sandro Adriano Fasolo, Sérgio de Oliveira e*  
18 *Velcimiro Inácio Maia.* Posto em votação, a pauta da assembleia foi  
19 aprovada por unanimidade, conforme segue: **1- LEITURA E APROVAÇÃO DA**  
20 **ATA ANTERIOR:** A ata da 100ª assembleia já foi assinada e aprovada por unanimidade.  
21 **2- INFORMES DA CHEFIA E DOS CONSELHOS SUPERIORES. 3- AD**  
22 **REFEREDUM DE SOLICITAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DO PROF.**  
23 **LEONARDO ALVARENGA ENCAMINHADO AO SESED. POSTO EM**  
24 **VOTAÇÃO, O AD REFEENDUM FOI CONFIRMADO PELOS PRESENTES. 4-**  
25 **DELIBERAÇÃO SOBRE AUSÊNCIAS NA 100ª ASSEMBLEIA :** Justificaram  
26 ausência na assembleia do dia 15/03/22 os professores Adriano Silva Vale, Fábio  
27 Rodrigues Leite e Mariana Geny Moreira. **POSTO EM VOTAÇÃO, AS AUSÊNCIAS**  
28 **FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. 5- DELIBERAÇÃO SOBRE**  
29 **SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA QUALIFICAÇÃO**  
30 **PROFISSIONAL, DOUTORADO, DO PROFESSOR LEONARDO ALVARENGA,**  
31 **RELATOR: PROF. ERIVELTO LUIS DOS SANTOS.** O relator indica que: **1 –**  
32 **HISTÓRICO -** O Programa Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFMG, na  
33 ativa desde 1991, tem hoje, pela CAPES, avaliação conceito 7, no qual o professor



34 Leonardo Alvarenga vem desenvolvendo disciplinas isoladas desde o início de 2021. O  
35 mesmo atua diretamente dentro da área de Engenharia da Computação do DTECH,  
36 sendo assim, em função de sua formação, competência e experiências, esta formação  
37 vem ao encontro da expertise, conhecimento coletivo e desempenho da área em  
38 questão, bem como aumenta a capacidade da área de produzir e gerar mais produção  
39 científica e acadêmica de nível. O professor Leonardo Alvarenga faz seu pedido apoiado  
40 no princípio da instituição de melhoria da formação continuada de seus docentes, o que  
41 corrobora para que a qualidade do corpo docente da UFSJ seja aprimorado. Junto com  
42 esse relato seguem os documentos: Controle Integrado da Pós-graduação –  
43 comprovando o professor Leonardo Alvarenga como aluno do Programa de Pós-  
44 Graduação em Ciência da Computação/UFMG; Consulta à situação do professor como  
45 aluno do curso, demonstrando a confirmação de previsão de conclusão para 2025; O  
46 histórico parcial do professor Leonardo Alvarenga, demonstrando desempenho  
47 excepcional nas disciplinas até então concluídas; II – DO MÉRITO - O pedido do  
48 professor Leonardo Alvarenga vem de encontro à política de melhoria contínua praticada  
49 pela UFSJ, bem como traz benefícios para a produção não só junto à área a que se  
50 cadastrou, mas também do departamento. O mesmo representará, após conclusão do  
51 doutorado, inequivocadamente, a oportunidade de projeção da UFSJ, bem como do  
52 DTECH, em cenário acadêmico e científico, podendo, após conclusão do doutorado o  
53 professor passará a ter oportunidade de progressão expandida assegurada, além de  
54 aumento nítido de sua produtividade acadêmico-científica. III – DA VIABILIDADE - O  
55 DTECH dispõe, no momento, da oportunidade para contratação de substituto, o que  
56 elimina quaisquer restrições que porventura poderiam prejudicar o parecer favorável ao  
57 afastamento do professor Leonardo Alvarenga para conclusão de seu doutoramento.  
58 Dada a premissa de contratação do professor substituto LEI Nº 8.745, DE 9 DE  
59 DEZEMBRO DE 1993, que estabelece ainda que até 20% das vagas efetivas podem ser  
60 ocupadas por substitutos de acordo com a justificativa prevista. Ainda, de acordo com a  
61 Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, conceder-se-á ao servidor licença: i) por  
62 motivo de doença em pessoa da família; ii) por motivo de afastamento do cônjuge ou  
63 companheiro; iii) para o serviço militar; iv) para atividade política; v) para **capacitação**.  
64 Por fim, de acordo com a lei 8112 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores  
65 públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, classificando  
66 com direito do servidor se afastar para capacitação. IV – PARECER E VOTO -  
67 Considerando o exposto nos Itens I, II e III deste relato, sou de parecer FAVORÁVEL à  
68 aprovação do pedido de afastamento do professor Leonardo Alvarenga Lopes Santos,  
69 dada a disponibilidade de professor substituto para o departamento. **POSTO EM**  
70 **VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 6-DELIBERAÇÃO SOBRE**  
71 **APROVAÇÃO DE RADOCS DO PROF. VELCIMIRO MAIA, REFERENTES**



72 **AOS ANOS DE 2020, 2021 E PARCIAIS DE 2022. RELATOR: RICARDO**  
73 **TOLEDO.** O relator indica que: I – HISTÓRICO- Este relato trata da apreciação para  
74 aprovação dos Relatórios de Atividades do Docente (RADOCS) do professor  
75 VELCIMIRO INÁCIO MAIA, referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022 (parcial). No dia  
76 16 de março de 2022, foram enviados ao relator, via e-mail, os documentos abaixo  
77 listados: RADOCS 2020 - Com todas as atividades validadas; RADOCS 2021 - Com todas  
78 as atividades validadas; RADOCS 2022 – Que contém, até o momento desta avaliação,  
79 atividades de ensino. II – DO MÉRITO -Nos RADOCS apresentados e analisados,  
80 constam as seguintes atividades: - 504 horas de aulas ministradas na graduação em  
81 todo ano de 2020. - 360 horas de aulas ministradas na graduação em todo ano de 2021.  
82 - 234 horas de aulas ministradas na graduação em 2022 até a data desta avaliação. - 1  
83 orientação PIBIC/UFSJ em 2020. - 1 orientação de TCC de graduação em 2021. - 1  
84 participação em banca de mestrado em 2020. - 1 participação em banca de qualificação  
85 de mestrado em 2020. - 1 participação em banca de qualificação de mestrado em 2021.  
86 - 2 artigos completos publicados em periódicos em 2020. - 3 artigos completos  
87 publicados em periódicos em 2021. - 1 comunicação em anais de congressos em 2021. -  
88 1 apresentação de seminário em 2021. - 1 projeto de pesquisa em 2020. - 1 projeto de  
89 pesquisa em 2021. - 1 participações em eventos e congressos em 2020. - 2  
90 participações em eventos e congressos em 2021. - 1 organização de evento em 2021. III  
91 – PARECER E VOTO- Com base no que foi exposto nesse documento, posiciono-me  
92 favoravelmente à aprovação dos Relatórios de Atividades do Docente (RADOCS), do  
93 Professor Doutor VELCIMIRO INÁCIO MAIA, referentes a 2020, 2021 e 2022 (parcial).  
94 **POSTO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.** Nada mais  
95 havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às 15 horas e 27 minutos do dia 18 de março  
96 de 2022. Eu, Miria Aparecida do Espírito Santo, secretária de departamento, lavrei a  
97 presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada digitalmente pelos docentes .  
98 Ouro Branco, de 18 de março de 2022.

Adriano Silva Vale	Alexandre da S. Galvão
Alex Vidigal Bastos	Ana Maria R. Santos
Antônio Evangelista de Freitas justificou	Ana Amélia Oliveira Mazon
Cristiano G. Pitanguí	Carmem Miranda Lage
Cristiano Maciel da Silva	Dalilah Pires Maximiano
Eduardo Sarquis Soares	Emmanuel K. da C. Teixeira justificou
Erivelto Luis de Souza	Eliane Prado C. C. Santos



Fernando A. Teixeira	justificou	Hisashi Inoue
Jackson de Oliveira		José Carlos Borba afastado
João Pedro Hallack Sansão		Leandro Neves Duarte
Leonardo Carneiro de Araújo		Leonardo Alvarenga L. Santos
Lucas Roquete Amparo		Mariana Geny Moreira
Mariana Arruda Pereira		Marconi de Arruda Pereira justificou
Matheus Romão		Marcos Vinicius Lopes Pereira
Michel Carlo Rodrigues Leles		Pedro Mitsuo Shiroma
Natã Goulart da Silva		Natália Assunção Brasil Silva
Ricardo de Oliveira Toledo		Rone Ilídio da Silva
Sandro Adriano Fasolo		Sérgio de Oliveira
Tales Moreira		Thiago R. de Oliveira
Fábio Rodrigo Leite		Velcimiro Inácio Maia